

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275524

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2026**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,**CONSIDERANDO** o Decreto de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, que promoveu **WALTER DA SILVA ARAÚJO FILHO**, à graduação de 2.º Sargento BM, em decorrência de decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008986-10.2026.8.04.9001;**CONSIDERANDO** o acordo celebrado entre a Impetrante e o Estado do Amazonas no mencionado *mandamus*, devidamente homologado pela Exma. Desembargadora;**CONSIDERANDO** a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01370/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, a contar de 31/12/2025, pelo Quadro Normal de Acesso;**CONSIDERANDO** que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.012774/2026-41, resolve**I - TORNAR SEM EFEITO** o Decreto de 11 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu o 3.º Sargento BM **WALTER DA SILVA ARAÚJO FILHO (1227)**, Matrícula n.º 181.545-8 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;**II - PROMOVER**, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **WALTER DA SILVA ARAÚJO FILHO (1227)**, Matrícula n.º 181.545-8 C, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;**III - DETERMINAR**, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de junho de 2026.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2026.**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275525

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2026**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e**CONSIDERANDO** o pedido contido no Ofício n.º 134/2026-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar, para cessar a passagem à disposição da militar 1.º TEN QCOBM MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000521/2026-31, resolve**CESSAR**, a contar de 05 de fevereiro de 2026, os efeitos do Decreto de 03 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a prorrogação da passagem à disposição da militar 1.º TEN QCOBM MARLA CRISTINA BARBOSA SANTOS, SI/CBMAM 1502, Matrícula n.º 255.877-7A, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, para a Casa Militar.**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 11 de junho de 2026.**ROBERTO MAIA CIDADE FILHO**

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 275526



Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
Desde 1892

Diário Oficial
132 ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO.

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE